



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 653/21)

(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Denomina Praça Angelo Di Stasi o logradouro delimitado pelas ruas Do Oratório, Entá e por lotes particulares, localizado no Setor 52, Quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de junho de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Angelo Di Stasi o logradouro delimitado pelas ruas Do Oratório, Entá e por lotes particulares, localizado no Setor 52, Quadra 99, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de junho de 2022.

MILTON LEITE
Presidente